

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Centro de Ciências da Saúde e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Farmacêuticas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **17 (dezessete) vagas** em nível de **mestrado** e **04 (quatro) vagas** em nível de **doutorado** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

1 - VAGAS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 17 (dezessete) vagas para o Mestrado Acadêmico e até 04 (quatro) vagas para Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas para ingresso por meio de matrícula institucional e curricular no primeiro semestre letivo de 2023.
 - a) Em <u>nível de mestrado</u>, um total de **08 (oito) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1** Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos e **09 (nove)** vagas são destinadas à **Linha de Pesquisa 2** Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos.
 - b) Em <u>nível de doutorado</u>, um total de **04 (quatro) vagas** são destinadas à **Linha** de **Pesquisa 1** Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos.
- 1.2. Serão reservadas vagas para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UFPI, segundo a Resolução Nº 236/2013 CEPEX/UFPI e para negros, indígenas e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Nº 098/2021 CEPEX/UFPI. Do total de vagas disponíveis, serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas do mestrado para PCI, 4 (quatro) vagas do mestrado para negros e indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência. A nível de doutorado serão destinadas 1 (uma) vaga para PCI e 1 (uma) vaga para negros e indígenas. Estas vagas serão distribuídas por linha de acordo com a escolha prévia do candidato como detalhado abaixo.

Vagas – Mestrado – Total: 17							
Linhas de Pesquisa	Vagas de ampla concorrência	Vagas do PCI	Vagas para deficientes	Negros e indígenas	Total		
Linha de Pesquisa 1: Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos	3	2	1	2	8		
Linha de Pesquisa 2: Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	4	2	1	2	9		





PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

Vagas – Doutorado – Total: 4							
	Vagas de ampla concorrência	Vagas do PCI	Vagas para deficientes	Negros e indígenas	Total		
Linha de Pesquisa 1: Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos	2	1	-	1	04		

- 1.3. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Anexos III e VIII ou IX) indicando a modalidade de reserva de vagas.
- **1.4.** De acordo com a Resolução Nº. 098/2021 CEPEX/UFPI (Artigos 12 e 13), os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa. Na hipótese de não haver candidatos(as) com deficiência ou cotistas por cor/raça, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2 - INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) no período de **15 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.** Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no **anexo I** e os resultados serão divulgados no sítio do PPGCF (http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf).
- **2.2.** Todas as inscrições serão feitas somente via correio eletrônico oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) usando o seguinte endereço de *e-mail*: **ppgcf@ufpi.edu.br**. Dúvidas poderão ser solucionadas pelo telefone (86) 32151160 ou presencialmente de segunda-feira a sexta-feira das 8:30h às 11:30h.
- **2.3.** Estão aptos à inscrição no exame de seleção a que se refere este edital todos os graduados (licenciados ou bacharéis) em Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Odontologia, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Biotecnologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Química, Engenharia de Alimentos e Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.
- **2.4.** A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.
- 2.5. As documentações necessárias deverão ser digitalizadas, organizadas em arquivo com extensão .pdf e enviadas para o e-mail oficial do PPGCF (ppgcf@ufpi.edu.br). Serão aceitas somente as inscrições realizadas no período de 15 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 e recebidas até às 18:00h de 04 de janeiro de 2023, com os seguintes



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

documentos abaixo detalhados, nessa ordem, em **forma de arquivo único** com extensão **.pdf** e nomeado como **Arquivo 1 - Nome do Candidato.pdf** para efeito de deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA (www.sigaa.ufpi.br);
- b) 01 (uma) foto 3x4 em cores (digitalizada);
- c) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- d) Ficha de inscrição do PPGCF devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**), inclusive com a escolha de apenas uma única linha de pesquisa e indicação de dois orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- e) Declaração de dedicação ao PPGCF devidamente preenchida, assinada e digitalizada (**Anexo IV**);
- f) Cópia digitalizada em cores da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação de cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;
- g) Curriculum vitae atualizado (modelo CV Lattes), comprovado na exata sequência do Anexo VIII deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão .pdf. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- h) Formulários do **Anexo VIII** ou **Anexo IX**, quando for o caso, indicando a modalidade de reserva de vagas;
- i) Para a inscrição do candidato às vagas do Mestrado, o candidato deve entregar cópia digitalizada em cores frente e verso do Diploma de Graduação, certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação. Para a inscrição do candidato às vagas do Doutorado, o candidato deverá entregar histórico escolar de Mestrado e cópia digitalizada em cores do Diploma de Mestrado, ou ata de defesa do mestrado, ou declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando que defenderá a dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado. Em caso de aprovação na seleção, para a matrícula no Mestrado e no Doutorado, há a exigência de apresentação do diploma de graduação e de mestrado, respectivamente, ou certificado de conclusão do curso de mestrado emitido pelo programa. Na ausência desses documentos, de acordo com a Resolução Nº 022/2014 CEPEX/UFPI, o aluno só poderá realizar a matrícula provisória (item 6.2 do edital). Neste último caso, o aluno deve ter defendido obrigatoriamente sua dissertação.
- **2.6.** A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.5 deste Edital ou preenchimento apenas parcial dos mesmos implicará na impugnação da inscrição.
- **2.7.** O candidato deverá disponibilizar de todos os documentos originais elencados no item 2.5 deste Edital, inclusive a forma impressa dos **anexos II, III e IV** usados na inscrição, no momento da matrícula.
- **2.8.** Não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

- **2.9.** A escolha da linha de pesquisa é de responsabilidade do candidato, realizada no ato da inscrição e não é possível a migração para a outra área durante o processo seletivo ou durante o Curso, salvo em condições excepcionais previamente analisadas e discutidas pelo Colegiado do PPGCF.
- **2.10.** Considerando a situação de emergência e de calamidade pública, as medidas para o enfrentamento à COVID-19, o uso de máscara de proteção facial como medida sanitária destinada a proteger a saúde e impedir a propagação da COVID-19 e o decreto estadual Nº 21.644, de 28 de novembro de 2022, que determina o uso obrigatório de máscaras em todo o estado do Piauí, em ambientes fechados, públicos ou privados, como medida excepcional, todos deverão trazer e usar sua própria máscara de proteção individual e apresentar comprovante de imunização com a dose de reforço/3ª dose durante todas as etapas presenciais do processo seletivo de que trata esse edital. Portanto, não será permitido ter acesso aos recintos sem máscara e sem o comprovante vacinal.

3 - PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **3.1.** O Processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI, designada por meio de portaria pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para esse fim, conforme Resolução 316/2022.
- **3.2.** O processo de seleção para **Mestrado** e **Doutorado** compreenderá 2 (duas) etapas: **entrevista/análise de pré-projeto** (1ª etapa, de caráter eliminatório) e **análise curricular** (2ª etapa, de caráter classificatório).
- 3.3. Na primeira etapa, os candidatos às vagas de Mestrado e Doutorado terão que realizar a apresentação do pré-projeto para uma banca avaliadora composta de 2 membros internos e um membro externo ao PPGCF. O projeto de pesquisa deverá ser enviado até às 18:00 h do dia 12 de janeiro de 2023 para o e-mail oficial do PPGCF (ppgcf@ufpi.edu.br) identificado como Arquivo 2 Nome do Candidato.pdf contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma, Orçamento e Referências Bibliográficas, além de elementos pré e póstextuais considerados necessários para apresentação da proposta e com limite máximo de 10 páginas, fonte Arial, tamanho 10, excluindo-se desse limite máximo a seção de referências bibliográficas.
- 3.4. Excepcionalmente, por questões de saúde pública, as apresentações dos pré-projetos poderão ser realizadas remotamente usando ferramentas tecnológicas se assim a Comissão decidir ou presencialmente. Independente da forma de apresentação dos projetos (via remota ou presencial), a data e os horários das apresentações serão divulgados no sítio do PPGCF (http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf) seguindo o cronograma do processo seletivo. As apresentações dos projetos ocorrerão entre os dias 23 e/ou 24 de janeiro de 2023. Cada candidato terá até 12 minutos para a apresentação. Caso seja necessário realizar a apresentação via remota, um link será disponibilizado aos candidatos no site do PPGCF em torno de 24 h antes da apresentação, sendo vedado aos demais candidatos assistir a apresentação do projeto dos demais. O resultado da análise





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

do projeto será divulgado no dia **25 de janeiro de 2023.** Serão considerados reprovados no projeto os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Os critérios utilizados para análise do pré-projeto estão disponibilizados no **anexo VI** do presente edital. **3.5.** Somente os candidatos(as) às vagas de **Mestrado** e **Doutorado** aprovados(as) na etapa de apresentação do pré-projeto/entrevista, passarão para a **etapa seguinte do processo seletivo**, que consiste na **avaliação curricular**.

- **3.5.1.** O *Curriculum Vitae* deverá ser preenchido na plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), comprovado na exata sequência do **Anexo VII** deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão **.pdf**, enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- **3.5.2.** A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VII**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será publicado no dia **28 de janeiro de 2023.**
- **3.6.** A classificação dos **candidatos às vagas de mestrado e doutorado** que passarem pelas etapas de apresentação de pré-projeto/entrevista e análise de currículo será feita com base nas notas obtidas nessas etapas, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NG = \frac{NP + NCV}{2}$$

Onde: NG = Nota Geral; NP = Nota do pré-projeto/entrevista; NCV = Nota do Curriculum Vitae.

4 - RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **4.1.** O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado dentro das vagas do certame, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa para este edital. A escolha do orientador será indicada pelo candidato, mas ficará condicionada à ordem de classificação final dentro da linha escolhida pelo candidato no momento da inscrição e às vagas ofertadas por cada orientador.
- **4.2.** Para o resultado final será utilizado como critério de desempate a nota da prova escrita para os candidatos às vagas de mestrado e a nota do projeto para os candidatos às vagas de doutorado. Caso o empate se mantenha, será utilizada a nota obtida na avaliação curricular.
- **4.3.** O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado de cada etapa através de carta direcionada ao Presidente da Comissão via e-mail do PPGCF (ppgcf@ufpi.edu.br) conforme calendário disposto no **anexo I** deste edital.
- **4.4.** O resultado geral sairá no dia **01 de fevereiro de 2023** no site do PPGCF (http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf) e será homologado em reunião pelo Colegiado do PPGCF em **03 de fevereiro de 2023**. Em seguida, o **resultado oficial** será divulgado pela



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) de acordo com o calendário acadêmico da UFPI no dia **06 de fevereiro de 2023**.

4.5. Havendo a necessidade de preenchimento de vagas, por qualquer motivo, serão convocados novos candidatos desde que tenham participado e sido aprovados em todas as etapas deste edital e considerando a ordem de classificação final divulgada no resultado oficial pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

5 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- **5.1.** Conforme o art. 12 da Resolução N°. 316/2022 CEPEX/UFPI, o candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em línguas (s) estrangeira(s), em até 12 meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas línguas) para o Curso de Doutorado. O candidato para o Curso de Mestrado deverá apresentar comprovante de aprovação do exame de proficiência na língua inglesa, e o candidato para o Curso de Doutorado deverá apresentar comprovantes de duas línguas diferentes, sendo uma delas a língua inglesa, conforme Regimento Interno do PPGCF (Resolução N° 185/2021 CEPEX/UFPI).
- **5.2.** As demais disposições a serem seguidas sobre exame de proficiência em língua estrangeira encontram-se na Resolução Nº 316/2022 CEPEX/UFPI.

6 - MATRÍCULAS

- **6.1.** A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Núcleo de Tecnologia Farmacêutica do *Campus* Ministro Petrônio Portella pela Coordenação do PPGCF de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação** *stricto sensu* de **2023** disponível em https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao. Para tanto, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) RG, CPF e Foto 3x4;
- b) Cópia autenticada do Diploma de graduação (para os candidatos aprovados no Mestrado);
- c) Histórico escolar da graduação (para os candidatos aprovados no Mestrado);
- d) Cópia autenticada do Diploma ou certidão de conclusão de mestrado (para os candidatos aprovados no Doutorado);
- e) Histórico escolar do mestrado (para os candidatos aprovados no Doutorado):
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar (candidatos do gênero masculino);
- h) Declaração de conhecimento Art. 29 da resolução n° 189/07 CEPEX/UFPI (disponível em: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf).
- **6.2.** De acordo com a Resolução Nº 022/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí CEPEX/UFPI, concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar:





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550 Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação. O não atendimento desse item implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

- **6.3.** A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação** stricto sensu de **2023** disponível em https://ufpi.br/calendario-pos-graduação.
- **6.4.** De acordo com a Resolução Nº 316/22, Art. 10, não será permitida a matrícula simultânea em:
 - a) dois programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer IES brasileira;
 - b) um programa de pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
 - c) um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES brasileira.
- **6.5.** O início das aulas será divulgado de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação** *stricto sensu* de **2023** disponível em https://ufpi.br/calendario-pos-graduação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 7.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Faltar a qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame a critério exclusivo do Colegiado do PPGCF;
- III. Não atender o que consta no item 2.5 deste Edital;
- IV. Apresentar-se no local da prova e da apresentação do projeto após o horário marcado para seu início.
- V. Não entregar documentações nas datas previstas no edital.
- **7.3.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação o mais breve, através do telefone (86) 3215-1160 ou do e-e-mail ppgcf@ufpi.edu.br para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e a realização do Curso.
- **7.4.** Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas do certame e os reprovados poderão resgatar seus documentos na Secretaria do PPGCF em até 90 (noventa) dias após o término do processo seletivo, sendo os documentos incinerados após esse período. A Coordenação do PPGCF não se responsabilizará pelos documentos após esse período.
- **7.5.** O PPGCF não garante bolsas de estudo para nenhum candidato aprovado e classificado, pois a disponibilidade delas depende de Instituições Estaduais e Federais de Fomento à Pesquisa. Na existência de bolsas, a distribuição das mesmas seguirá as





PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550 Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

normas do Regimento Interno do PPGCF aprovado pela Resolução Nº 185/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI. **7.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, Piauí, 13 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. André Luis Menezes Carvalho

And les May Coul

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas -

Carla Maria de Carvalho Leite Vice Diretora do CCS/UFPI Mat.: 423679

Carla navado Oceralho deste

Profa. Dra. Carla Maria de Carvalho LeiteDiretora do Centro de Ciências da Saúde -



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTOS	DATA
1	Inscrições	15 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023
2	Publicação das inscrições homologadas	09 de janeiro de 2023
3	Solicitação de recurso de inscrição	10 de janeiro de 2023
4	Resultado de recurso de inscrição (se houver)	11 de janeiro de 2023
5	Envio dos pré-projetos	12 de janeiro de 2023
6	Divulgação dos horários das apresentações dos projetos	19 de janeiro de 2023
7	Entrevistas/Apresentações dos projetos	23 e/ou 24 de janeiro de 2023
8	Resultado das apresentações dos projetos	25 de janeiro de 2023
9	Recurso dos resultados das apresentações de projeto	26 de janeiro de 2023
10	Publicação do resultado das apresentações de projeto pós-recurso (se houver)	27 de janeiro de 2023
11	Resultado da Análise do Curriculum Vitae	28 de janeiro de 2023
12	Solicitação de recurso da análise do Curriculum Vitae	30 de janeiro de 2023
13	Publicação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> pósrecurso (se houver)	31 de janeiro de 2023
14	Resultado geral da seleção	01 de fevereiro de 2023
15	Recurso do resultado geral da seleção	02 de fevereiro de 2023
16	Publicação do resultado geral da seleção pós-recurso (se houver)	03 de fevereiro de 2023
17	Homologação do resultado geral da seleção em reunião de Colegiado do PPGCF	03 de fevereiro de 2023
18	Publicação do resultado final oficial pela Coordenadoria de Pós-Graduação da UFPI	06 de fevereiro de 2023

CONTATOS DO PROGRAMA

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF

Campus Ministro Petrônio Portela – Núcleo de Tecnologia Farmacêutica (NTF)

Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina - Piauí, Brasil

Sítio: http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf

E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br Fone: (86) 32151160





PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550 Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Prezado Presidente da	Comissão,				
					, CPF:
, ven minha inscrição na Se	ho, <i>mui</i> respeit leção para c				
Farmacêuticas – Nível termos do Edital 004/202			a Universida	ade Federal	do Piauí nos
Nestes termos, peço defe	erimento.				
Te	resina, Piauí, _	de		(de
	Assinatur	a do(a) Cano	didato(a)		



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

() MESTRADO () DOUTORADO

4	_				
1	Dα	dos	s pe	SSC	ais

Nome Co	mpleto:						
	Pai:						
Filiação							
	Mãe:						
Data de N	lascimento:		Naturalidad	e:		Sexo:	
Nacionali	dade:	Estac	lo Civil:		CPF:	•	
RG nº:				Órgão Expe	didor:		UF:
Título de	Eleitor nº:			Zona:			!
Certificad	o de Reservista nº (pa	ara sex	o masculino	o):			
Endereço	residencial completo	:					
1				Bairro:			
CEP:	С	idade:				Est	ado:
Fones:			E-mail:				
Empresa	em que trabalha (se t	for o ca	iso):				
Fone:			E-mail:				
. FORMAÇ	ÃO UNIVERSITÁRIA	\ :					
Curso:				Aı	no de Co	nclusão:	
	ade ou Faculdade:						
Cidade:				Estad	o:		
	PAÇÃO NO PROGRA () Sim PAÇÃO NO PROGRA () Sim		() Não	O DE PESSO			ÈNCIA:
) Negro (p	CLARAÇÃO DE ETN preto ou pardo)* do única e exclusivamente o f	(() Indígena	**	()Não	o se aplica	a

^{**} O candidato deve apresentar o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII, acompanhado da seguinte documentação:
a) RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; b) Memorial de Educação Indígena.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

 5. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR PRETENDIDOS: () Linha 1 - Produção e Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos () Linha 2 - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos
1ª Opção de orientador:
2ª Opção de orientador:
6. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na linha escolhida).
Teresina, Piauí, de de
Assinatura do(a) Candidato(a)



CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO PPGCF

	E	Eu,			,
port	ado	r(a) do RG		, CPF	, declaro,
para	a os	devidos fins, ao l	Programa de Pós-G	raduação em Ciências F	armacêuticas (PPGCF)
da l	Jniv	ersidade Federa	do Piauí que:		
()	caso o PPG exclusivamente Farmacêuticas B) possuo vínc	CF disponibilize, ao Programa da Universidade Fe ulo empregatício e	o e que pretendo recebe como uma forma de Pós-Graduação ederal do Piauí. que irei dedicar pelo me ção em Ciências Fa	de me dedicar em Ciências enos 20h/semana
(,	Universidade F	ederal do Piauí.	gao em oferiolas re	
afirr	lara	ção, firmo o pr ão (Declaração	esente instrumento	e assumo as conse	e administrativos dessa quências legais de tal 299 do <u>Código Penal</u>
		Τε	resina, Piauí,	de	de
			Assinatura do	o(a) Candidato(a)	



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS POR ORIENTADOR

MESTRADO

LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (08 vagas)

Dr. André Luis Menezes Carvalho (01 vaga)

Dra. Ana Cristina Sousa Gramoza Vilarinho Santana (01 vaga)

Dra. Carla Solange de Melo Escórcio Dourado (01 vaga)

Dra. Chistiane Mendes Feitosa (01 vaga)

Dra. Hercília Maria Lins Rolim (01 vaga)

Dr. Lívio César Cunha Nunes (01 vaga)

Dra. Marcília Pinheiro da Costa (01 vaga)

Dra. Maria das Graças Freire de Medeiros (01 vaga)

LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS (9 vagas)

Dr. Felipe Cavalcanti Carneiro da Silva (1 vaga)

Dr. Humberto Medeiros Barreto (01 vaga)

Dr. João Marcelo de Castro e Sousa (01 vaga)

Dr. João Paulo Jacob Sabino (02 vagas)

Dr. Luciano da Silva Lopes (02 vagas)

Dra. Márcia dos Santos Rizzo (01 vaga)

Dr. Maurício Pires de Moura do Amaral (01 vaga)

DOUTORADO

LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (04 vagas)

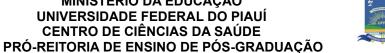
Dra. Chistiane Mendes Feitosa (01 vaga)

<u>Dra. Hercília Maria Lins Rolim</u> (01 vaga)

<u>Dr. Lívio César Cunha Nunes</u> (02 vagas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550 Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO VI CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

CANDIDATO (A): M() D()	
CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontos
Fundamentação Teórica / Justificativa (até 2,0 pontos)	
Contextualização, relevância social e/ou científica, delimitação do problema	
Objetivo (s) (até 2 pontos)	
Geral – Está articulado e coerente com o problema apresentado?	
Específicos – Permitem alcançar o objetivo geral?	
Metodologia (até 2,5 pontos)	
Os procedimentos metodológicos estão adequados ao problema?	
As análises a serem feitas estão adequadas ao tipo de pesquisa?	
Há coerência entre metodologia, objetivos e referencial?	
Cronograma e Orçamento (até 1,5 ponto)	
O cronograma físico é viável?	
As diferentes etapas da pesquisa estão devidamente descritas no cronograma?	
Adequação do orçamento para a pesquisa proposta	
Resultados Esperados (até 1 ponto)	
Os resultados esperados condizem com os objetivos?	
Referências Bibliográficas, elementos pré- e pós-textuais (até 1 ponto)	
As referências citadas no texto estão descritas na seção adequada?	
Capa, sumário, limite máximo de 10 páginas (excluindo-se a seção de referências	
bibliográficas), fonte Arial, tamanho 10.	
TOTAL (máximo de 10 pontos)	
Nome do Avaliador:	

Assinatura:



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato:			

Atividade Desenv	Pontuação por unidade	Pontuação máxima permitida	Pontuação do candidato		
Curso de Especialização com mínima de 360 horas*	15,0	15,0			
Artigo científico publicado em A1, A2 ou B1**	periódico QUALIS	10,0	Sem limite		
Artigo científico publicado em B2, B3 ou B4**		6,0	Sem limite		
Artigo científico publicado em B5**	periódico QUALIS	3,0	15,0		
Livro ou Capítulo de livro (com	ISBN)	7,0	35,0		
Experiência profissional semestral (magistério, indústria, área hospitalar, laboratório e/ou assistência)		2,5	10,0		
Iniciação científica (por ano)		5,0	15,0		
Monitoria em disciplinas de gra	aduação	2,0	6,0		
	universitária (por semestre)				
Participação em projetos de ex universitária (por ano)	ktensão	2,0	6,0		
	Organização	2,5	5,0		
Congresses simpásico	Participação	0,5	2,5		
Congressos, simpósios, encontros, reuniões ou workshops	Comunicação tipo PAINEL	1,0	5,0		
workshops	Comunicação ORAL	2,5	10,0		
Estágio extracurricular (carga 100 h)	horária mínima de	4,0	4,0		
Curso de curto duração na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde (carga horária mínima de 40 h)		2,0	4,0		
,	Desenvolvimento de patentes com pedido de		Sem limite		
Patentes concedidas		12,0	Sem limite		
Representação em órgão cole ambiente acadêmico universita		2,0	4,0		
	Total				

^{*}Na área de Ciências Biológicas ou da Saúde e reconhecido pelo MEC; **QUALIS CAPES para a área de Farmácia.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550 Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

Resultado da pontuação do currículo após avaliação interna:

Total de pontos obtidos:				
Nota Final:				
Nome do avaliador:				
Assinatura do avaliador:			-	
	Teresina, Piauí.	de	de	





PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550 Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

auto		as), pardos(as) c mar	genas
Eu,de identificação civil N	0	órgão expedidor	, documento , e CPF Nº PÓS-GRADUAÇÃO EM
	candidato(a) ao	PROGRAMA DE E	PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMAÇÊ	LITICAS do Campus	Ministro Petrônio P	ortella da Universidade
Federal do Piauí, decla	•	Williate 1 Ctroffic 1	ortena da Ornverbidade
[]Preto(a)	iio iiic.		
[]Pardo(a)			
[] lndígene:			
[] Indígena: (Informar comunidade indíg			
(illioilliai collialliaaac illaig	icita).		
Estatística, população	negra é o conjunto de p r ou raça usado pelo in	essoas que se autodo stituto. Desconsidera	asileiro de Geografia e eclaram pretas e pardas ndo o genótipo, ou seja
Para fins de end Portaria do MEC Nº 18		12.711/2012, no Dec	creto Nº 7.824/2012 e na
voz feita pela Comiss verificação das minha indivíduo, tais como a	são de Verificação de s características fenotí cor da pele, a textura	Autodeclaração Étni picas (conjunto de c do cabelo e os aspec	inha imagem e da minha co-racial da UFPI para aracterísticas físicas do ctos faciais), de maneira mim no ato de inscrição
	Teresina, Piauí,	de	de
	Assinatura do/:	a) Candidato(a)	
		,	



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 004/2022-PPGCF/UFPI

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital no 004/2022-PPGCF/UFPI para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí.

FARMACEUTICAS do Campus Ministro Petronio Portella da Universidade Federal do Plaul.
Nome do(a) Candidato(a): No. de Inscrição: CPF: RG: E-mail: Telefone:
Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei Nº 13.146,de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.
Observações : O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.
Teresina, Piauí, de de

Assinatura do(a) Candidato(a)